PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 93/2007

Altera a Lei nº 780 de 30 de novembro de 2005 e a Lei nº.855 de 9 de julho de 2007.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Altera a Lei nº. 855 de 9 de julho de 2007 que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2008, incluindo os programas no Poder Legislativo – Manutenção das Atividades do NAC e Manutenção das Atividades do Momento Cultural.

Art. 2º - Altera a Lei nº.780 de 30 de novembro de 2005 que Dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009 incluindo as ações no Poder Legislativo

Manutenção das Atividades do NAC com os seguintes parâmetros:

Ano	Meta Física (Unid.)	Meta Financeira (em R$)
2008	01	34.000,00
2009	01	50.000,00

Manutenção das Atividades do Momento Cultural com os seguintes parâmetros:

Ano	Meta Física (Unid.)	Meta Financeira (em R$)
2008	01	4.000,00
2009	01	6.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 23 de novembro de 2007.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 23/11/2007
Dorothe Saint de Bastos
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 26/11/2007
Dorothe Saint de Bastos
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 26/11/07
Dorothe Saint de Bastos
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 26/11/2007
Dorothe Saint de Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa, 23 de novembro de 2007.

Dirijo-me à Vossas Excelências para encaminhar-lhe, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº. 780 de 30 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006-2009 e a Lei nº 855 de de julho de 2007 que dispõe sobre a LDO/2008 a fim de ser submetido à vossa aprovação.

Trata-se da revisão do PPA – 2006-2009 e LDO elaborada a partir da avaliação dos respectivos programas, visando a qualificação da peça bem como à melhor adaptação aos procedimentos de gestão.

Esta proposta de revisão promove ajustes que conferem maior eficácia à ação desta Casa de Leis, mantendo a vinculação com os projetos/atividades do orçamento.

Tais ajustes no PPA – 2006-2009 e LDO/2008 estão coerentes com os investimentos que serão realizados para dar mais conforto aos Ilustres Edis e a toda a população matiense.

Onofre Vieira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 99/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº.93 que ALTERA A LEI Nº 780 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005 E A LEI Nº 855 DE 9 DE JULHO DE 2007. Após as análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2007.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões, 26 / 11 / 2007
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R Nº.78/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidas na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei Nº 93 que ALTERA A LEI Nº 780 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005 E A LEI Nº 855 DE 9 DE JULHO DE 2007. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2007.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 26/11/07
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

Lei n.º 892, de 03 de dezembro de 2007.

ALTERA A LEI N.º 780, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005, E A LEI N.º 855, DE 9 DE JULHO DE 2007.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº. 855 de 9 de julho de 2007 que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2008, incluindo os programas no Poder Legislativo – Manutenção das Atividades do NAC e Manutenção das Atividades do Momento Cultural.

Art. 2º - Altera a Lei nº.780 de 30 de novembro de 2005 que Dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009 incluindo as ações no Poder Legislativo.

Manutenção das Atividades do NAC com os seguintes parâmetros:

Ano	Meta Física (Unid.)	Meta Financeira (em R$)
2008	01	34.000,00
2009	01	50.000,00

Manutenção das Atividades do Momento Cultural com os seguintes parâmetros:

Ano	Meta Física (Unid.)	Meta Financeira (em R$)
2008	01	4.000,00
2009	01	6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 03 de dezembro de 2007.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal